



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Serrinha | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano 1

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2018

“Institui a Comissão que promoverá a verificação do saldo bancário e de caixa, no encerramento do exercício de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA,

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária, com a finalidade de realizar levantamento dos saldos de caixa e bancos, em 31 de dezembro de 2018, formada por 03 (três) servidores públicos do Legislativo.

Parágrafo único - Comissão Temporária será composta pelos servidores públicos, Maria Jaqueline Souza, Karla Villane Oliveira Souza e Edvan dos Santos Araújo, para, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo no prazo improrrogável de 1 (um) dia, contando da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - Esta Comissão deverá no prazo estabelecido no artigo anterior realizar o levantamento financeiro de todas as contas bancárias pertencentes ao Legislativo, além do saldo em caixa, apresentando os resultados em forma de termos que compõe a contabilidade de 2018.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

Ver. Radson Rogério Pires da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Serrinha | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 006/2018

“Institui a Comissão Inventariante, afim de proceder o inventario anual dos bens móveis e imóveis e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária Inventariante, com a finalidade de realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis, formada por 03 (três) Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único. A presente Comissão Temporária Inventariante será composta pelos servidores públicos **Karla Villane Oliveira Souza, Edvan Miranda de Oliveira, Edvan dos Santos Araújo**, para, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - Esta Comissão deverá no prazo estabelecido no artigo anterior realizar o levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Legislativo, apresentando os resultados em forma de inventário anual/2018.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

Ver. Radson Rogério Pires da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Serrinha | Poder Legislativo

Nº 000039

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 007/2018

NOMEIA os membros da Comissão Administrativa de transição de mandato no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha - Ba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Administrativa de transição de mandato no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha - Ba, formada por 02 (dois) Servidores Públicos do setor contábil da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A presente Comissão Administrativa de transição de mandato será composta pelos servidores públicos **Maria Jaqueline Souza, Tesoureira, Manoel Santos Silva Júnior, Controlador Interno**, para, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2018.

Ver. Radson Rogério Pires da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL